

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 48/2025**

Município de Boa Vista do Incra / RS

Secretaria Municipal de Educação

**Necessidade da Administração:** O objeto do presente processo administrativo é a aquisição de Kit de Jogos Educativos sobre Cultura Étnico racial, para atender público-alvo (educação infantil - pré-escola) e ensino fundamental - Series iniciais).

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação tem como objetivo unir o conhecimento tradicional adquirido em sala de aula, junto ao Município de Boa Vista do Incra, dentro do projeto: *“Raízes Culturais - Uma Jornada pela Diversidade”*, foi idealizado para estimular o estudo dos conteúdos básicos por meio de atividades lúdicas e interativas, utilizando bonecos e livros que retratam personagens das culturas afro-brasileira e indígena. Cada personagem é protagonista de uma história que explora aspectos culturais, históricos e sociais, com o objetivo de engajar os estudantes em discussões sobre identidade, diversidade e cidadania.

O Projeto foi constituído a partir de uma demanda constante pelo estudo da cultura afro-brasileira e indígena de uma maneira lúdica e que pudesse ser conduzida em e fora da sala de aula, com estudantes de diferentes idades. Os Estudantes serão convidados a ler e interpretar as histórias de Taina e Janaína, Avaré, Eberê, Raoni, Shaimaa, Zaire, Jupira, Gamilla e Fatin, promovendo discussões em sala de aula sobre as temáticas abordadas.

O projeto teve como alicerce a lei 10.639 de 2003, um importante avanço na luta antirracista no país, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio.

O projeto ainda atende a Lei 11.645 de 2008, relativamente as exigências de que percentual mínimo dos recursos didáticos utilizados para cumpri-la sejam de autoria afro-brasileira e ou indígena.

Assim, o projeto estimula às competências e habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), capacitando os alunos e as crianças na desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade, pautas de educação socioemocional e de educação cívica. Tratar de temas tão complexos é um desafio para os educadores e para os discentes, envolver o estudo teórico com a prática dos jogos, unir leitura à diversão, permite discutir e aprofundar conceitos inerentes ao tema e estimular o protagonismo infanto-juvenil em paralelo ao estudo das heranças, costumes e transformações pelo tempo da cultura afro-brasileira e indígena.

Assim, os objetivos são:

**1. Objetivos Gerais:**

- I. Atender e contribuir para a efetivação das leis 10.639 e 11.645 sobre a importância e estudo da cultura africana, afro-brasileira e indígena nas instituições de ensino;
- II. Construir uma ferramenta lúdica e atrativa a diferentes idades que contribua para o processo de ensino-aprendizagem;
- III. Ajudar a compreender o conceito da escravização, em paralelo a valorizar os atos de rebeldia e resistência, culturais e históricos;
- IV. Resgatar histórias locais, de forma escrita e oral, de costumes e movimentos;
- V. Estimular o protagonismo infanto-juvenil.

**2. Objetivos Específicos:**

- I. Promover conversas sobre equidade e combate de qualquer tipo de racismo e ou preconceito;
- II. Aproximação e resgate de elementos culturais específicos das culturas afro-brasileira, africana e indígena;
- III. Estimular a conversa sobre identidade, alteridade e senso cívico, valorizando as diferenças e pluralidades das culturas afro-brasileira, africana e indígena;
- IV. Fomentar a reflexão sobre a construção de memória coletiva, de História, a formação de uma identidade cultural inclusiva e plural, que reconheça a riqueza das tradições e histórias afro-brasileiras e indígenas.
- V. Facilitar o ensino das culturas africana e indígena por meio de ferramentas lúdicas, como bonecos e livros, que engajem estudantes de diferentes idades no processo de ensino-aprendizagem;
- VI. Alinhar o ensino das culturas africana e indígena aos parâmetros da BNCC, abordando competências como o reconhecimento da identidade, a valorização da diversidade, e a promoção de uma sociedade justa e democrática.
- VII. Auxiliar educadores na implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

**2.0 – PÚBLICO ALVO**

Cada Kit do projeto, compreende 10 livros com 10 histórias diferentes e 10 bonecos representativos dos personagens: Taina e Janaína, Avaré, Iberê, Raoni, Shaimaa, Zaire, Gamilla, Fatin, Jupira e Simba, que estarão no centro das histórias que exploram aspectos culturais, históricos e sociais. As atividades de leitura serão realizadas em grupo, estimulando a cooperação e o compartilhamento de diferentes perspectivas, que permitirá aos estudantes desenvolvam a capacidade de interpretar e criticar diferentes narrativas.

Será adquirido 02 unidades Kits, sendo 01 para ensino Fundamental e 01 Kit para Educação Infantil – Pré-escola ambos da rede municipal de Ensino, para crianças entre 05 e 11 anos (turmas da pré-escola e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, totalizando 55 volumes (02 Kits).

Cada docente pode optar pelos temas de acordo com a idade e o segmento dos estudantes e com os principais pontos a serem abordados em cada série, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Assim, o público-alvo são crianças da pré-escola e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, considerando a diversidade da comunidade, o projeto busca atender crianças de diferentes origens étnicas, culturais e socioeconômicas, garantindo que a educação e capacitando os alunos e as crianças na desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade, pautas de educação socioemocional e de educação cívica.

Tratando-se de temas tão complexos é um desafio para os educadores e para os discentes, envolver o estudo teórico com a prática dos jogos, unir leitura à diversão, permite discutir e aprofundar conceitos inerentes ao tema e estimular o protagonismo infanto-juvenil em paralelo ao estudo das heranças, costumes e transformações pelo tempo da cultura afro-brasileira e indígena.

Assim, o projeto também envolverá os profissionais que atuam diretamente no atendimento das crianças nestes contextos através da desconstrução de uma mentalidade desigual e preconceituosa, tocando em temas sensíveis a identidade, senso de sociedade, pautas de educação socioemocional e de educação cívica.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição dos itens</b>
01	02	kit	Projeto Cultura Afro e Indígena Folclore Brasileiro. Jogos Educativos; • 05 unid. dominó das lendas do folclore brasileiro • 01 coleção fantoches família afro 7 pçs

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 unid. peteca</li> <li>• 06 unid. pião</li> <li>• 05 unid. de dominó culinária afro 24 pçs</li> <li>• 05 unid. Jogo de memória dos instrumentos musicais afro/ indígena</li> <li>• 02 unid. Jogo verdadeiro ou falso 36 pçs</li> <li>• 02 unid. Jogo de tabuleiro influencia afro</li> <li>• 03 unid. Quebra cabeça afro 16 pçs</li> <li>• 02 unid Quebra cabeça afro 100 pçs</li> <li>• 04 unid. Mapas com temas indígenas, laminados para manuseio do professor</li> <li>• 01 unid. Jogo de acerte o alvo, com bola inclusa</li> <li>• 06 unid livro explicativo do projeto afro/ indígena e folclore brasileiro, contendo as explicações sobre a confecção dos jogos e manuais</li> </ul> <p>Totalizando 55 volumes, os quais atendem os requisitos da lei 10.639/03 e 11.645/08</p>
--	--	--

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa de licitação tem como objetivo unir o conhecimento tradicional adquirido em sala de aula, junto ao Município de Boa Vista do Incra, dentro do projeto: ***“Raízes Culturais - Uma Jornada pela Diversidade***, foi idealizado para estimular o estudo dos conteúdos básicos por meio de atividades lúdicas e interativas, utilizando bonecos e livros que retratam personagens das culturas afro-brasileira e indígena. Cada personagem é protagonista de uma história que explora aspectos culturais, históricos e sociais, com o objetivo de engajar os estudantes em discussões sobre identidade, diversidade e cidadania.

O serviço de contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei federal nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente projeto teve como referência básica pedagogia crítica, como a defendida por Paulo Freire, que enfatiza a importância de uma educação que seja crítica e libertadora (Freire, 1970), a partir da necessidade das escolas, observados in loco experiências de feiras e eventos

literários por todo o Brasil, identificando-se a constante busca por materiais didáticos mais integrados, lúdicos, atraentes para os jovens que não se sentem tão próximos as ferramentas de ensino tradicionais.

A solução proposta é a aquisição de Kit de Jogos Educativos sobre Cultura Étnico racial, para atender público-alvo (educação infantil - pré-escola) e ensino fundamental - Series iniciais).

Os itens solicitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº 439/2025, sendo titular Vagner Felipe Biazi e suplente Rosane da Rosa Pereira.

#### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto da presente dispensa de licitação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a

execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

IX - É de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término dos eventos, locação e / ou aquisição de equipamentos, insumos, serviços especializados, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e / ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada.

### ***HIPÓTESES DE SANÇÃO:***

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

### ***RESCISÃO CONTRATUAL:***

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição de Kit de Jogos Educativos sobre Cultura Étnico racial, para atender público-alvo (educação infantil - pré-escola) e ensino fundamental - Series iniciais), 02 unidades Kits, sendo 01 para ensino Fundamental e 01 Kit para Educação Infantil – Pré-escola ambos da rede municipal de Ensino, para crianças entre 05 e 11 anos (turmas da pré-escola e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, totalizando 55 volumes (02 Kits). Os mesmos serão entregues na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, na Secretaria Municipal de Educação Município de Boa Vista do Incra/RS, para conferência do evento e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 117/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”;

6.2 - O prazo de vigência do contrato é de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.3 - Constatado pela Secretaria Municipal de Educação, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

6.4 - O Município de Boa Vista do Incra se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Boa Vista do Incra, conforme a aquisição de 2(dois) Kits de Jogos Educativos sobre Cultura Étnico racial.

7.2 Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos dias do Evento e o Termo de Recebimento emitido pelo

Fiscal do Contrato.

7.3 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4 O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.800,00**

Através de procura no mercado, não foram encontradas outras empresas que possam suprir nossas necessidades, sendo assim observado que há apenas uma única solução apta a atender a necessidade que foi constatada, pois possui certificado de exclusividade em questão Editora e Livraria Correa Ltda - CNPJ: 73.541.062/0001-84, Caxias do Sul/RS com atestado de exclusividade para Editora – ISBN

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Secretaria de Educação

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação: 2.717 - DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES ETNICOS-RACIAL, DA CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA

Código Reduzido: 512 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo.

Boa Vista do Incra, 10 de Julho de 2025.

---

Maria Luiza Tatsch do Amaral

Agente Administrativo